CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO N.º 1.325/2019 - ASDH/CMDCA

Dispõe referendo ao TAC do Ministério Público com a PCRJ para utilização de recursos arrestados do Município do Rio de Janeiro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.873/1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e

CONSIDERANDO:

I-A Ação Civil Pública (Processo Nº 0234959-69.2004.8.19.0001) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que trata da estruturação do Conselho Tutelar de Madureira;

II-As reuniões do CMDCA-Rio com a 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital;

III-O Termo de Ajustamento de Conduta do Ministério Público – 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para utilização de cerca de 12 milhões de reais arrestados em Ação Civil Pública.

DELIBERA:

- Art. 1º- Referendar a proposta do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital, em Termo de Ajustamento de Conduta com o Município do Rio de Janeiro, no uso do valor bloqueado pela Justiça da Infância e Juventude, através da Vara da Infância e da Juventude de Madureira, para sua utilização nas políticas públicas na área da infância e juventude, priorizando a região de Madureira, da seguinte forma:
- 1) 50% do numerário, cerca de 6 milhões de reais, na estruturação de 5 Conselhos Tutelares (mediante entendimento entre a equipe técnica do Ministério Público GATE e a equipe técnica da SMASDH, com a chancela da Procuradoria do Município do Rio de Janeiro e a Promotoria de Justiça ora signatária: Conselhos Tutelares do Centro, Zona Sul, Inhaúma, Madureira e Bangu;

- 2) Previsão de custeio orçamentário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para manutenção dos Conselhos Tutelares reestruturados (Conselhos Tutelares do Centro, Zona Sul, Inhaúma, Madureira e Bangu), assim como os demais Conselhos Tutelares instalados no município, para os anos subsequentes;
- 3) 10%, ou seja, cerca de 1 milhão e 200 mil reais, para reestruturar as entidades de acolhimento institucional URS Cely Campello e URS Maria Teresa Vieira;
- 4) 10 %, ou seja, cerca de 1 milhão e 200 mil reais, para viabilizar a aquisição de até 2 imóveis para acolhimento institucional, na área de Madureira, conforme estudo técnico solicitado pelo Ministério Público à equipe técnica do Centro de Apoio às Promotorias da Infância e Juventude;
- 5) Inclusão na proposta orçamentária de 2020 de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para custeio dos serviços de acolhimento institucional das unidades mencionadas no item 4 SUPRA;
- 6) 20%, ou seja, cerca de 2 milhões e 400 mil reais, encaminhados para depósito no Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para livre deliberação do CMDCA-Rio;
- 7) 10 %, ou seja, cerca de 1 milhão e 200 mil reais, para direcionar para a política de apoio a adolescentes egressos do Programa Família Acolhedora, que estejam estudando, até 21 anos, mediante transferência do numerário ora em referência para o Fundo Municipal de Assistência Social / CMAS, conforme plano de ação orçamentária a ser encaminhado pelo Município.
- Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

Lucimar Correa Pereira Presidente do CMDCA-Rio